



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA MAGISTRATURA

RESOLUÇÃO Nº 1267/2019-COMAG

**DISPONIBILIZADO NO DJE EM 1º-07-19
CONSIDERADO PUBLICADO EM 02-07-19**

***DISPÕE SOBRE A REATIVAÇÃO DO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE VILA CLARA DA COMARCA DE
SÃO VICENTE DO SUL.***

O CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DANDO CUMPRIMENTO À DECISÃO TOMADA POR ESTE ÓRGÃO NA SESSÃO DE 25-06-19 (PROC. SEI Nº 8.2019.0010/001445-5),

RESOLVE:

ART. 1º É REATIVADO O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VILA CLARA, NO MUNICÍPIO DE MATA - COMARCA DE SÃO VICENTE DO SUL, OBSERVADOS OS TERMOS DO §1º DA RES. Nº 818/2010-COMAG.

ART. 2º COMPETE AO JUÍZO DA DIREÇÃO DO FORO DE SÃO VICENTE DO SUL A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS RELATIVAS À TRANSFERÊNCIA DO ACERVO PARA REINSTALAÇÃO DA SERVENTIA.

ART. 3º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO REVOGANDO-SE A RES. Nº 123/1994-CM DE 30/05/1994.

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA,
28 DE JUNHO DE 2019.

**DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO ZIETLOW DURO,
PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**